



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 11/2018 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF

Unidade : Transporte Urbano do Distrito Federal
Processo nº: 00480.00003536/2018-41
Assunto : INSPEÇÃO NOS CONTRATOS DO DFTRANS
Exercício : 2018

Senhor Coordenador-Geral,

Apresentamos o Relatório de Inspeção, que trata dos exames realizados sobre os atos e fatos dos gestores do Transporte Urbano do Distrito Federal, referente ao período de 2017 a 2018, por determinação desta Subcontroladoria de Controle Interno e consoante Ordem de Serviço Interna nº 66/2018– SUBCI/CGDF, de 02/4/2018.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede do Transporte Urbano do Distrito Federal, no período de 12/4/2018 a 27/4/2018, objetivando verificar a conformidade de contrato de prestação de serviços de natureza continuada.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da Unidade.

II – GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

1 – EMPREGADOS TERCEIRIZADOS COM VÍNCULO DE PARENTESCO E AMIZADE COM EX-CHEFE [REDACTED]

Fato

Em março de 2018 foi deflagrada a operação [REDACTED] pela Polícia Civil do Distrito Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT, na qual foram presos preventivamente 34 pessoas que atuavam diretamente ou indiretamente no Sistema de Bilhetagem Automática do Sistema-SBA de Transporte Público do Distrito Federal, operado pelo Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS.



Os alvos eram integrantes de um esquema de fraudes e desvios de recursos do Sistema de Bilhetagem Automática (SBA) do DFTRANS. As irregularidades podem ter causado prejuízo superior a R\$ 1 bilhão aos cofres públicos, segundo divulgado pela mídia local.

Dentre as pessoas presas está o servidor [REDACTED] lotado desde 2014 na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (Sufisa), da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal, que seria o líder do esquema. Segundo consta, ele utilizava-se do cargo para vincular falsos funcionários ao recebimento de vale-transporte e se valia de colaboradores que o ajudavam a alimentar o sistema com falsas informações. Também retratam os meios de comunicação da prisão temporária do Chefe [REDACTED] (servidor ocupante de cargo comissionado), Sr. [REDACTED], enquanto prosseguem as investigações pela PCDF e MPDFT.

O Sistema de Bilhetagem Automática é operado por empregados terceirizados contratados por meio de processo licitatório, na qual foi vencedora a empresa [REDACTED], com aproximadamente 233 operadores de bilhetagem e 12 encarregados para os diversos postos do Sistema de Bilhetagem Automática espalhados pelas regiões administrativas do Distrito Federal (quantitativo existente após a celebração do primeiro termo aditivo).

Quando da realização da Inspeção, no âmbito dessa autarquia, chegou ao conhecimento do Controle Interno da Controladoria-Geral, uma lista contendo os nomes de empregados terceirizados da empresa [REDACTED] que supostamente possuíam algum tipo de parentesco ou vínculo de amizade com o Sr. [REDACTED] quais sejam:

- 1 – [REDACTED]
- 2 – [REDACTED]
- 3 – [REDACTED]
- 4 – [REDACTED]
- 5 – [REDACTED]
- 6 – [REDACTED]
- 7 – [REDACTED]
- 8 – [REDACTED]
- 9 – [REDACTED]
- 10 – [REDACTED]
- 11 – [REDACTED]
- 12 – [REDACTED]
- 13 – [REDACTED]
- 14 – [REDACTED]
- 15 – [REDACTED]
- 16 – [REDACTED]
- 17 – [REDACTED]
- 18 – [REDACTED]
- 19 – [REDACTED]



3 de 4

20 – [REDACTED]
21 – [REDACTED]
22 – [REDACTED]
23 – [REDACTED]
24 – [REDACTED]
25 – [REDACTED]

Diante do exposto, entendemos que seria prudente para a administração pública, em especial para o DFTRANS, providenciar a substituição das pessoas com possível vínculo de amizade ou de parentesco com o [REDACTED] no sentido de preservar as investigações que estão em andamento. Além disso, é assegurado ao contratante no item 10.20 da cláusula décima que poderá ser solicitada a retirada de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que, a seu critério.

Em atendimento ao apontamento realizado pelo Controle Interno, o DFTRANS solicitou à contratada a substituição de todos os empregados que tinham vínculo de parentesco com o ex-chefe [REDACTED] Automática por outros colaboradores. Tais substituições objetivaram assegurar a excelência dos serviços prestados aos usuários e a confiabilidade dos registros de dados cadastrais e financeiros do Sistema de Bilhetagem Automática.

Cabe ressaltar que a tal medida era necessária, tendo em vista as diversas matérias veiculadas na mídia local envolvendo irregularidades no SBA que demandavam a adoção de medidas rápidas e efetivas por parte da nova gestão.

Também vale registrar que após a implementação das substituições dos empregados, a Unidade instaurou processo administrativo para apurar condutas antiéticas da contratada, no qual foi assegurada a ampla defesa e o contraditório e decidiu, ao final, rescindir o contrato de prestação de serviços celebrado com a empresa [REDACTED] cujo objeto refere-se à operacionalização do Sistema de Bilhetagem Automática.

Causa

Relação de proximidade de empregados terceirizados com o ex- Chefe [REDACTED]

Consequência

Possibilidade de haver algum tipo de comprometimento para as investigações que estão em andamento no âmbito dos órgãos de controle.



Recomendação

Após análise de recursos e conclusão do processo de rescisão contratual com a empresa Defender, acompanhar tempestivamente o curso de execução do próximo contrato, aprimorando a fiscalização da prestação dos serviços, de modo a evitar falhas, tais como aquelas apontadas no contrato anterior.

III - CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foi constatado:

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
GESTAO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS FUNDOS	1	Falha Média

Brasília (DF), 31 de julho de 2018

Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF